Abotto O respeito à vida ANC P 11.

Dom José Freire Falcão

m nota divulgada ao término de sua vigésima assembléia geral ordinária, o Conselho Episcopal Latino-Americano (Celam) expressou sua preocupação com "a grave crise de valores que se manifesta no desrespeito à vida humana, inclusive à do nascituro, como comprova o alarmante aumento do crime do aborto". Em nosso país, as estimativas são de dois e meio milhões por ano.

Nossa sociedade, que parece tão sensível aos direitos humanos, se mostra no entanto insensível ao direito à vida do nascituro. Condenam-se os atos de terrorismo e o genocídio de uma população devido à miséria e à fome, mas se silencia diante do fato do aborto.

Esquece-se que a vida é um bem unitário. Quando é ela ferida em qualquer um de seus segmentos ou em qualquer uma de suas fases evolutivas, toda ela está em risco. A sociedade que legitima o aborto é a mesma que justifica a eutanásia e conhece os mais graves atentados contra a vida.

Na verdade, é o valor supremo da vida humana que está em jogo em nosso tempo. Reflexo de uma sociedade que conhece espantoso progresso científico e tecnológico, mas que se atrofiou espiritualmente.

A recente Instrução sobre o respeito à vida humana nascente e a dignidade da procriação, da Congregação para a Doutrina da Fé, não deixa de ter um caráter profético, ao defender intransigentemente o valor da vida.

Para ela a vida humana começa sua aventura com a concepção. E, desde então, há a presença de uma pessoa, cuja dignidade está acima de todos os bens da terra. Por isso, "a vida humana deve ser respeitada e protegida de modo absoluto, desde o momento da concepção". "O fruto da geração humana, portanto, desde o primeiro momento de sua existência, isto é, a partir da constituição do zigoto, exige o respeito incondicional que é moralmente devido ao ser humano na sua totalidade corporal e espiritual. O ser humano deve ser respeitado e tratado como pessoa desde a sua concepção e, por isso, desde aquele momento devem ser-lhe reconhecidos os direitos da pessoa, entre os quais, antes de tudo, o direito inviolável de cada ser humano inocente à vida." O aborto provocado é um "crime nefando".

A legalização do aborto em numerosos países não é sinal de progresso humano mas de degradação de uma

civilização que parece estar fascinada pela morte e não pela vida.

Ao redigirem a nova Carta Magna de nosso país, os constituintes católicos irão com certeza defrontar-se com a questão do reconhecimento legal do aborto. Poderão eles ser indiferentes a este problema? Será possível negociar a legalização do aborto para se alcançar uma legislação mais avançada em matéria de justiça social? Em face da gravidade dos problemas sociais em nosso país, poderão eles julgar, de somenos importância a questão do aborto?

A resposta para uma verdadeira consciência católica é simplesmente: não. Porque estamos aqui diante de um: direito primário e fundamental: o direito à vida.

Os constituintes católicos não podem render-se frente a correntes de opinião pública, inteiramente anticristâs, que defendem a legalização do aborto em nome de uma falsa libertação da mulher. Não devem eles temer o apodo de "conservadores", com o qual se procura dobrar as convicções dos cristãos para fazê-los adorar a divindade que se chama "progressismo". É preciso resistir à tentação da "modernidade" naquilo em que significa a negação de valores essenciais, como é o valor da vida humana a partir do momento em que o óvulo é fecundado e se torna uma vida humana com sua individualidade e com sua identidade, de pessoa.

Ao proclamar os valores morais fundamentais, o constituinte católico sabe que "são eles elementos constitutivos da sociedade civil e do ordenamento jurídico" e é "função da lei civil garantir o bem comum das pessoas através do reconhecimento e defesa dos direitos fundamen-; tais" (Instrução).

Ademais, "os direitos inalienáveis da pessoa deverão ser reconhecidos e respeitados por parte da sociedade civil e da autoridade política: tais direitos do homem não dependem nem dos indivíduos singularmente, nem dos pais e tampouco representam uma concessão da sociedade e do Estado. Eles pertencem à natureza humana e são inerentes à pessoa por força do ato criador do qual ela se origina" (Instrução).

Ceder nesta questão é renunciar a defesa da vida do humana, não só em uma de suas etapas — a vida do nascituro — como em sua globalidade. É contribuir para á de destruição do homem e da sociedade. Destruição que começa com o desmoronamento dos valores morais e a negação efetiva dos direitos essenciais.

D. José Freire Falcão, arcebispo de Brasília, é membro do Secretariado.c* Romano para a União dos Cristãos.u.t.